



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidades Demandante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
Titulares da unidade:	Secretária Luciana Batista de Lima Secretária Hélia Maria de Souza Pinto
Responsável pela elaboração do ETP:	Hélia Maria de Souza Pinto

2. Descrição da Necessidade

2.1 – Em atendimento a Lei Municipal Nº 3.178 de 20 de Dezembro de 2022, que “Institui no Município de Barroso o Programa Servidor Tem Valor e contém outras providências” em seu artigo 1º, dentro do alcance do seu texto legal: *Art. 1º Fica o instituído no âmbito municipal o Programa “Servidor tem Valor” como forma de valorização dos servidores públicos do Município de Barroso, com a concessão de uma cesta de natal e de auxílio alimentação para os servidores municipais, a serem concedidos no mês de dezembro de cada ano.*

2.2 - Para o cumprimento da Lei citada acima a referida aquisição visa garantir à Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, o fornecimento de cestas natalina para todos os servidores públicos da ativa, aposentados e pensionistas pela Prefeitura Municipal de Barroso, estagiários, integrantes da Banda de Música Municipal, Conselheiros Tutelares, entre outros.

2.3 - A aquisição deste objeto se justifica visando o atendimento dos usuários em situação de vulnerabilidade social participantes dos programas e acompanhados pelos serviços sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.4 - O poder público, seja ele federal, estadual ou municipal, tem o dever de formular políticas e realizar ações e atividades que protejam e promovam aquela parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, permitindo a esta parcela alcançar uma situação de plena cidadania.

3. Área Requisitante

3.1- Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os produtos conforme especificado no termo de referencia.

4.2 - A empresa fornecedora contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues vencidos, danificados, ou não forem compatíveis com as especificações solicitadas.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

4.3 - Na substituição dos produtos entregues defeituosos ou não compatíveis, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, sem custo adicional para a Contratante.

4.4 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.5 - A empresa vencedora deverá entregar as cestas já montadas em embalagem separadas (caixa de papelão personalizada), conforme especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4.6 - A empresa fornecedora contratada deverá apresentar:

- ✓ Alvará de funcionamento e localização;
- ✓ Alvará da vigilância sanitária;

4.7 - Será obrigatório indicar a marca de cada item que compõem as cestas natalinas e os mesmos deverão ter validade mínima de 45 dias contados a partir do recebimento pela Administração Municipal.

4.8 - Não serão aceitas marcas dos produtos diferentes da indicada na proposta.

4.9 - As cestas deverão ser entregues entre os dias 02 e 10 de dezembro de 2026, conforme quantidades constantes na Ordem de compras.

4.10 - Das amostras: A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, amostra do produto, caso ocorra dúvidas com relação a marca ofertada e o cumprimento das especificações solicitadas do item. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

- ✓ A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for informado.
- ✓ O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroso, situado à Praça Sant'Ana, nº 120, 2º andar, Centro, Barroso - MG, CEP: 36.295-062, obedecendo rigorosamente ao horário das 12h às 18h.
- ✓ A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado, até a homologação do resultado do certame.
- ✓ O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados por servidor indicado pela Administração Pública, após o recebimento das amostras.
- ✓ Em decorrência da análise dos produtos e por se tratar de gêneros alimentícios, as amostras NÃO serão devolvidas, uma vez que suas embalagens serão abertas para a confrontação da qualidade e especificações exigidas neste termo.
- ✓ Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

5. Levantamento de Mercado



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

5.1 - Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2 - Visando aferir os preços praticados no mercado, foram expedidas solicitações de orçamento via correio eletrônico para as empresas do ramo, contudo, algumas empresas não retornaram (conforme comprovantes de envio anexos).

5.3 - O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa com fornecedores, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNPJ 37.042.385/0001-60	CNPJ 02.242.289/0001-80	CNPJ 64.029.957/0001-43
01	Cesta de natal (conforme descrito item 7.1)	R\$ 213,32	R\$ 120,00	R\$ 197,59
02	Cesta de natal (conforme descrito item 7.1)	R\$ 133,87	R\$ 90,00	R\$ 125,79

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Pretende-se, com o presente Estudo Técnico Preliminar, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

6.2 - Quanto às soluções a contratar, duas seriam as possíveis escolhas e esses são os motivos da recusa da inapropriada e aceite da mais adequada:

- ✓ Solução 1 – Menor preço por cesta natalina montada;
- ✓ Solução 2 – Menor preço por cada item da cesta;

6.3 - Para o objeto em tela, uma licitação agrupada conforme solução 1, vai ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública, como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência, que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

6.4 - A opção pela contratação da cesta já montada com todos os seus itens correspondentes se mostra mais recomendada para o atendimento mais célere das demandas alocadas à Administração Municipal, eis que a compra isolada de tais itens para posterior distribuição acarretaria sobrecarga ao pessoal, que as Secretarias demandantes atualmente não dispõem de pessoal para a separação e embalagem das cestas e ainda, visando a melhor administração de uma única contratação em detrimento à administração de vários contratos.

7. Estimativa e Quantidades a serem Contratadas

7.1 - As quantidades pretendidas foram baseadas em gastos nos anos anteriores acrescido de um percentual de segurança, considerando novos cadastros nos projetos ou contratações que possam vir a ser realizados até a data de entrega das cestas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.	1.100	Unidade / Cesta	CESTA DE NATAL 1 As cestas natalinas deverão ser embaladas em caixas feitas em papel cartão duplex acoplado com micro-ondulado de espessura de 2 mm, essa embalagem de papelão possui a parte interna na cor parda e a externa colorida, além de uma alça interna de 6 cm de altura. Medidas Internas Comprimento: 38 x Largura: 24 x Altura: 44 cm . Especificações da Embalagem Capacidade interna por unidade: 40,12 Litros. As cestas natalinas deverão conter os seguintes itens: ✓ 01 unidade de VINHO TINTO SUAVE , embalagem pet com 880ml. ✓ 01 unidade de PANETONE de futas cristalizadas. Embalado em CAIXA com 400 gramas. ✓ 01 CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS com peso 250 gramas, onde deve contar impresso todos os dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior há 30 dias da entrega do produto. ✓ 01 lata de DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, lata 450 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega. ✓ 01 unidade de REFRIGERANTE (marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antártica, Sprite ou equivalente), acondicionada em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros; com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega. ✓ 01 unidade de ERVILHA em conserva - embalagem contendo 170 gramas, peso drenado. ✓ 01 unidade MILHO VERDE em conserva - embalagem contendo 170 gramas, peso drenado. ✓ 01 unidade de FAROFA DE MANDIOCA TRADICIONAL PRONTA. Embalagem 250 gramas. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de sílcio), alho,sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz,	R\$ 176,97	R\$ 194.667,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

		proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. 01 unidade. ✓ 01 unidade de AZEITONA VERDE SEM CAROÇO em conserva, embalada em sache com 120 gramas drenado. O produto deve estar livre de impurezas. Com validade de 6 meses após a entrega do produto. ✓ 01 unidade de UVA PASSAS SEM SEMENTE, embalagem com 100 gramas. ✓ 01 unidade de BISCOITO CHAMPANHE com açúcar cristal: Embalagem com 150 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, amido de milho, fermento químico: bicarbonado de amônio, conservante: sorbato de potássio. CONTÉM GLÚTEN. ✓ 01 unidade de CREME DE LEITE: embalagem tetra pack de 200g . Elaborado com gordura láctea contendo 25% a 3% de gordura fabricado a partir de matéria-prima selecionada validade mínima de 3 meses. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marcada data de fabricação prazo de validade SIF validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Não será aceita “mistura de creme de leite” ou “creme culinário”. ✓ 01 unidade de BATATA PALHA: Embalagem com 300 gramas com sabor odor e textura característicos do produto de boa qualidade embalagem transparente primaria própria fechada a vácuo constando identificação do produto inclusive classificação e a marca nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade de 06 meses a partir da data da entrega. Ingredientes: Batata, óleo vegetal e sal. ✓ 01 unidade de LEITE CONDENSADO INTEGRAL: embalagem tetra pack contendo 395 gramas. Não será aceita “mistura lactéa condensada. ✓ 01 unidade de MAIONESE 250g: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com adição de condimentos substâncias comestíveis e		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

			sem corantes de consistência cremosa na cor amarelo claro com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionada em frasco plástico, validade mínima 04 meses a contar da entrega hermeticamente fechado frasco transparente Informações Nutricionais valor calórico 40 Kcal Carboidratos 9 g 0% de gorduras trans com ômega 3 e 2,2 mg de colesterol – embalagem 250 gramas.		
2.	450	Unidade / cesta	CESTA DE NATAL 2 As cestas natalinas deverão ser embaladas em caixas com motivos natalinos com tampa 25,5 x 23,5 x 32,5 cm, escrito (BOAS FESTAS), contendo os seguintes itens: ✓ 01 unidade de PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 400G: embalado em saco plástico. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, uvas passas, ovo integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite. ✓ 01 unidade de REFRIGERANTE (marcas de referência : Coca cola, Guaraná Antártica, Soda Limonada ou equivalente), acondicionada em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros; com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega. 01 CAIXA DE BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE: sortidos, contendo chocolate ao leite, amêndoas, castanhas de caju, avelã, amendoim, aveia e outros. Caixa contendo mínimo de 15 unidades de sabores e recheios variados. Embalagem de papelão firme, retangular, envolvido em polietileno, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassados, variando entre 250 e 251 g. Deverá conter nome de fabricante , tabela nutricional por variedade e data de validade não inferior a (noventa) 90 dias. ✓ 01 lata de DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA: lata 450 gramas. ✓ 01 unidade de BISCOITO CHAMPANHE com açúcar cristal. Embalagem 150 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, amido de milho, fermento químico: bicarbonado de amônio, conservante: sorbato de potássio. CONTÉM	R\$ 116,55	R\$ 52.447,50



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

			GLÚTEN.		
			✓ 01 unidade de CREME DE LEITE: embalagem tetra pack de 200g . Elaborado com gordura láctea contendo 25% a 3% de gordura fabricado a partir de matéria-prima selecionada validade mínima de 3 meses. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marcada data de fabricação prazo de validade SIF validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Não será aceita “mistura de creme de leite” ou “creme culinário”. 01 unidade.		
			✓ 01 unidade de LEITE CONDENSADO INTEGRAL: embalagem tetra pack contendo 395 gramas. Não será aceita “mistura láctea condensada.		
			✓ 01 unidade de ERVILHA em conserva - embalagem contendo 170 gramas, peso drenado.		
			✓ 01 unidade de MILHO VERDE em conserva - embalagem contendo 170 gramas, peso drenado.		
			✓ 01 pacote de BISCOITO WAFER com no mínimo 92 gramas, sabores variados.		
			✓ 02 unidades de GELATINA , com no mínimo 20 gramas cada, sabores variados.		

7.2 - O Valor médio total estimado é de R\$ 247.114,50 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de cestas natalinas montadas, NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 - Para a aquisição desta demanda, não foi identificado contratações correlatas ou com interdependência.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - A aquisição pretendida está no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

11. Resultados Pretendidos



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

11.1 - Para o cumprimento da Lei Municipal Nº 3.178 de 20 de Dezembro de 2022, que “Institui no Município de Barroso o Programa Servidor Tem Valor e contém outras providências”.

11.2 - A presente aquisição visa garantir à Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, o fornecimento de cestas natalina para todos os servidores públicos da ativa, aposentados e pensionistas pela Prefeitura Municipal de Barroso, estagiários, integrantes da Banda de Música Municipal, Conselheiros Tutelares, entre outros.

11.3 - A presente aquisição visa garantir à Administração Municipal o atendimento às famílias que participam dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se encontram em estado de vulnerabilidade e necessidade, com o fornecimento de gêneros alimentícios, na forma de cestas natalina. Essa ação de distribuição de cestas natalina, contribuirá para a promoção social das famílias beneficiadas, com a nutrição e o sustento dos seus membros.

12. Providências a serem Adotadas

12.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A Secretaria requisitante indicará de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competirá as responsabilidades.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 - Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios estabelecidos quanto a descrição e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

14. Declaração de Viabilidade

14.1- Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Barroso, 13 de outubro de 2026.

Hélia Maria de Souza Pinto
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
CPF: 601.373.046-68

Luciana Batista de Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 084.490.276-40